



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## LEI Nº 2594, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

|             |              |                                                   |            |
|-------------|--------------|---------------------------------------------------|------------|
| Órgão       | 02           | Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças |            |
| Unidade     | 01           | Gabinete do Secretário                            |            |
| Funcional   | 04.122.0003  |                                                   |            |
| Ação        | 2.007        | Realização de Eventos Festivos e Outros           |            |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica      |            |
| Fonte STN   | 2.501        | Outros recursos não vinculados Ex. Anterior       | 500.000,00 |
| FR          | 01           | Municipal                                         |            |
| Total       |              |                                                   | 500.000,00 |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

##### INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

500.000,00

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

#### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

**Art. 3º** O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

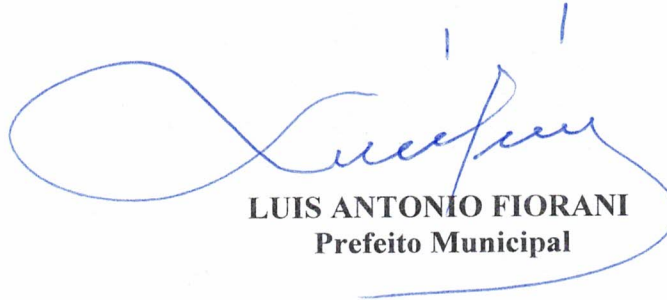
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, de que trata a Lei nº 2.536, de 24 de maio de 2022, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de abril de 2023.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**